

2º TERMO ADITIVO Nº 341/2025

Segundo Termo Aditivo para prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº845/2024, do Pregão Eletrônico nº. 9/2024-00006, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa: **SUCESSO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE KIT DE TANQUE ELEVADO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, CONFORME CONVÊNIO/MAPA-PLATAFORMA+BRASIL Nº 901156/2020”**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Paragominas-Pa, tendo como contratada a empresa: **Sucesso Comércio e Serviço Ltda.** Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Srº Sr. **SIDNEY ROSA** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua J Pereira, nº 68, Promissão I, Paragominas, Pará, CEP: 68.628-130, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) 44.417.768/0001-30, Inscrição Estadual nº 083.840.14-1 e Inscrição Municipal nº 679146, estabelecida na Rua Mantenópolis, Nº 1231, Sala 01, Bairro: Guriri Sul, Cidade de São Mateus – ES, CEP: 29.945-620, neste ato devidamente representada pelo Srª **ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS**, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Baldomero Barbara Filho, Nº 78, Bairro: Pioneiros, Cidade de Ouro Branco/MG, CEP: 36420-000, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **14 de agosto de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade do contrato, no que concerne à aquisição de kit de tanque elevado no veículo para o desenvolvimento do Setor Agropecuário no Município de Paragominas/PA, Dizemos ainda que tal Prorrogação será por 01 (um) ano, e não incorrerá em ônus, sem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão registrados no referido contrato, informamos ainda que as solicitações de empenhos solicitados de conforme a necessidade de acordo com Art. 1 da Portaria nº 09/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – **A prorrogação solicitada tem como finalidade assegurar tempo hábil do objeto contratado, considerando que** o prazo de vigência do **Contrato nº 845/2024**, que terminaria em **31 de Agosto de 2025**, fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2025**, conforme o 2º T. A 335 nº **Termo Aditivo nº 341/2025**, solicitado através do Ofício Nº **129/2025**, **SEMAGRI**, datado 29 de Agosto de 2025, conforme a Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 845/2024**, firmado em **14 de Agosto de 2024**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivos. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/Pa, 29 de Agosto 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SIDNEY ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____ . TESTEMUNHA: 2 _____ .

PARAGOMINAS
PREFEITURA
CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS